

016/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO ARARAQUARA ROCK 2018

A Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara torna público o presente edital de Chamamento Público VISANDO A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, que acontecerá no período de 13 A 15 DE JULHO DE 2018, respeitadas as normas legais vigentes e o disposto no presente instrumento.

1. Fica designado até o dia **10/07/2018, às 17h00**, o prazo para cadastramento de interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA N.º 016, visando a seleção de empresa do ramo de atividade regularmente constituída, que pretenda obter a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, que acontecerá no período de 13 a 15 de julho, no Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira na Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/n Vila Melhado, Araraquara-SP;

2. Somente poderão credenciar-se como interessados para participar da PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, as empresas regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;

3. Será disponibilizada a área de entrada e saguão do Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira, com aproximadamente 1.995,35 m².

4. Os interessados em participar do presente Edital deverão, até às 17h00 do dia 10 de julho de 2018, entregar na Casa da Cultura “Luís Antônio Martinez Corrêa”, localizada na Rua São Bento, 909, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, em envelope lacrado, cópia da seguinte documentação:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às atividades a serem desenvolvidas no espaço público objeto da permissão de uso ora regulamentada;

- b) cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
- c) cópia do RG e CPF dos representantes legais do proponente;
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- e) indicação dos equipamentos e estrutura detalhada que será utilizada na exploração do espaço, incluindo pessoal para trabalhar;
- f) Proposta Econômica estabelecida na forma de contrapartida no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pela permissão de que trata este edital;
- g) Contrapartida na forma de 16 (dezesesseis) fardos de refrigerante em lata para abastecimento do camarim das bandas participantes do Festival;
- h) Descrição de todos os itens que serão comercializados e os valores que serão cobrados.

4.1 É obrigatória a disponibilidade de comercialização por cartão de crédito ou débito para apresentação de proposta para esse edital. Propostas que não apresentem essa estrutura serão desconsideradas.

4.2 Dentre os produtos comercializados, estão proibidos cafta, pastel, cachorro-quente, quentão e vinho quente.

5. Será selecionado, no máximo, 01 (um) interessado participante;

6. Na hipótese de se habilitarem mais de 01 (um) interessado participante, o desempate entre os habilitados dar-se-á de acordo com os critérios abaixo indicados, sendo considerado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos.

- a) Menor valor de comercialização das bebidas – 10 pontos
- b) Melhor estrutura disponível para atendimento do público – 7 pontos
- c) Maior valor de contrapartida financeira – 5 pontos
- d) Maior diversificação de marcas e produtos oferecidos – 3 pontos

7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este edital poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal Cultura e Fundart;

8. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente edital, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados;

9. A Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDART
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

